ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1229, DE 16 DE MARÇO DE 1979

Denomina Avenida Prof.ª Isis Maria Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA PROFª ISIS MARIA PEREIRA, a atual rua sem denominação situada no Bairro Bela Vista e se localiza entre todas as quadras do referido loteamento, paralela com a atual Rua São Paulo Apóstolo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de março de 1979.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.